



**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2021**

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES E À ANEMIA INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE OBTER DIAGNÓSTICO PRECOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A VEREADORA DAVINA GUERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, EM SEUS ARTIGOS 16 E 19, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU, CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Tucumã o Programa de Prevenção ao Diabetes e à Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de obter diagnóstico precoce e será realizado através das técnicas disponíveis para averiguar a situação epidemiológica de saúde da população escolar, inclusive com exames de sangue, quando necessário.

**§ 1º** - Os exames referidos no caput deste artigo serão realizados anualmente, de preferência no primeiro mês do ano letivo, para a detecção dos portadores de diabetes e anemia.

**§ 2º** - A Rede Municipal de Ensino deverá, quando necessário, no prazo de até 15 (quinze) dias anteriores à execução dos referidos exames, encaminhar aos pais de alunos um comunicado para sua manifestação, caso não concordem com a participação de seu(s) filho(s).

**Art. 2º** - Os alunos que forem diagnosticados portadores de diabetes e anemia serão encaminhados à Rede Municipal de Saúde para tratamento e terão merenda especial para cada tipo de problema.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar convênio ou fazer parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e privados, visando o cumprimento dos objetivos desta lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

*Davina Klein R.C. dos Santos*



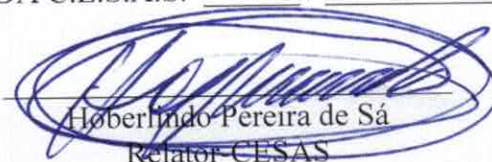
## DESPACHO AO PROCESSO Nº 006 /2021.

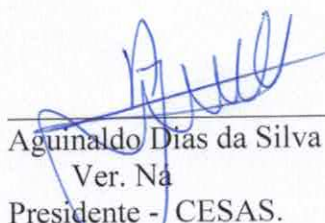
PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 006/2021. AUTORA VEREADORA DAVINA

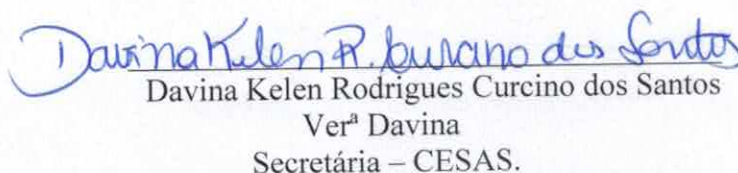
**Súmula:** Institui no âmbito do Município de Tucumã o Programa de prevenção ao diabetes e à anemia infantil na rede Municipal de ensino, com o objetivo de obter diagnóstica precoce, e dá outras providências.

O PROJETO FOI APRESENTADO EM PLENÁRIO NO DIA: 09/08 2021. E DESPACHADO Á COMISSÃO DE;

RECEBIMENTO PRES. DA C.E.S.A.S E ENVIO AO RELATOR: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.  
RECEBIMENTO RELATOR DA C.E.S.A.S. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

  
Hoberlindo Pereira de Sá  
Relator CESAS

  
Aginaldo Dias da Silva  
Ver. Na  
Presidente - CESAS.

  
Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos  
Verª Davina  
Secretária - CESAS.

Repasse ao Pres. da CESAS ao Pres. DA CLJRF com devido Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.



## DESPACHO AO PROCESSO Nº 006 /2021.

PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2021 – AUTORA VEREADORA DAVINA

**Súmula:** Institui no âmbito do Município de Tucumã o Programa de prevenção ao diabetes e á anemia infantil na rede Municipal de ensino, com o objetivo de obter diagnóstica precoce, e dá outras providências.

O PROJETO FOI APRESENTADO EM PLENÁRIO NO DIA: 09/08 /2021. TRAMITOU PELA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS E FOI DESPACHADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF.

RECEBIMENTO DO PRES. DA COMISSÃO E ENVIO AO RELATOR - CLJRF: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

RECEBIMENTO RELATOR DA COMISSÃO - CLJRF: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim  
Relator-CLJRF

Francisco Ribeiro Barreto  
Ver. Chiquinho da Agroforte  
Presidente - CLJRF

Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Secretário – CLJRF

Devolução da CLJRF ao Presidente da CMT com devido Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

Wellington Faria da Costa / VER. Chicão Ciclone.  
**PRESIDENTE CMT.**

Recebi e autorizo inclusão em Pauta para votação no dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAS.**

**PARECER Nº. 005/2021**

**Ementa:** Institui no âmbito do Município de Tucumã o Programa de prevenção ao diabetes e à anemia infantil na rede Municipal de ensino, com o objetivo de obter diagnóstica precoce, e dá outras providências.

**INTRODUÇÃO**

Foi apresentado a essa Comissão o Projeto de Lei do Legislativo nº.006/2021 de autoria da Vereadora Davina, que institui no âmbito do Município de Tucumã o Programa de prevenção ao diabetes e à anemia infantil na rede Municipal de ensino, com o objetivo de obter diagnóstica precoce, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Recebi e relato o Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2021 de autoria da Vereadora Davina, que tem por finalidade instituir no Município de Tucumã o Programa de ao diabetes e Anemia para Alunos da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de obter o diagnóstico precoce, dando aos alunos a oportunidade de tratamento de controle e/ou cura dessas doenças, e assim oferecer maior chance de sucesso e controle, além de permitir que a criança tenha uma vida igual à de outras, recebendo merendas especiais e assistência médica.

**VOTO DO RELATOR**


Diante do exposto, somos inteiramente favoráveis à aprovação da matéria em tela e recomendamos a esta Comissão e ao Douto Plenário que também o seja. Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite **PARECER**

**FAVORÁVEL.**

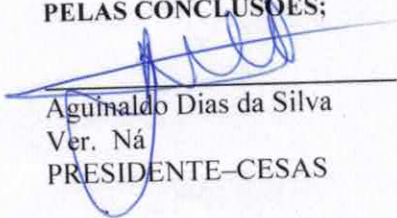
Voto pelo **APROVAÇÃO.**

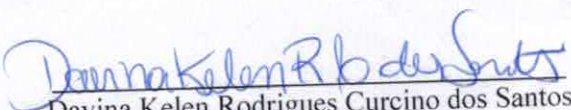
**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 2021.

  
Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Relator-CESAS

**PELAS CONCLUSÕES;**

  
Agumaldo Dias da Silva  
Ver. Ná  
PRESIDENTE-CESAS

  
Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos  
Verª Davina  
MEMBRO-CESAS

**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

PROCESSO Nº. 006 /2021  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 006/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA DAVINA  
RELATOR VEREADOR – WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.  
PARECER Nº. 031 /2021.

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu e este Vereador relata o Projeto de Lei de Legislativo – PLL – Nº. 004/2021, de autoria da Vereadora Davina, institui no âmbito do Município de Tucumã o Programa de prevenção ao diabete e á anemia infantil na rede Municipal de ensino, com o objetivo de obter diagnóstica precoce, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Recebi e relato o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 006/2021 de autoria da Vereadora Davina, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais.  
Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município.


**VOTO DO RELATOR**

Após análise do Projeto, e entendendo ser de interesse público, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, á sua tramitação e aprovação por esta Casa.

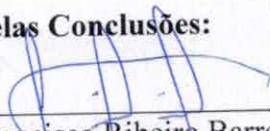
Voto pela sua aprovação.

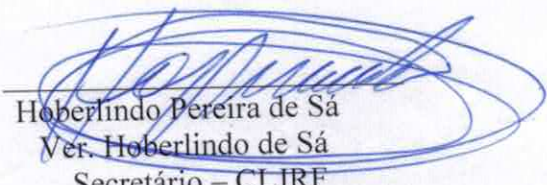
**É O PARECER.**

Sala das comissões, em 16 de Setembro de 2021.

  
Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim  
Relator-CLJRF

**Pelas Conclusões:**

  
Francisco Ribeiro Barreto  
Ver. Chiquinho da Agroforte  
Presidente - CLJRF

  
Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Secretário – CLJRF